

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 108 /2009 – CIB

Goiânia, 03 de novembro de 2009.

RECEBEMOS

DATA 10 / 11 / 2009
[Handwritten signature]

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.

[Handwritten signature]



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 108/2009.

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO		CONSÓRCIO
							I	II	
01	252	Goiânia	2506874	UABSF da Vila Mutirão	11	301; 302; 303; 304; 311; 312; 313; 340; 341; 342; 345	X	-	-
			2506394	UABSF Morada do Sol	08	323; 324; 332; 334; 335; 336; 337; 338	X	-	-
			2506386	UABSF Estrela Dalva	09	318; 319; 326; 329; 333; 339; 344; 346; 347	X	-	-
			2506459	UABSF Tremendão	10	306; 308; 309; 310; 314; 325; 327; 330; 331; 343	X	-	-
			2506408	UABSF Jardim Curitiba III	08	305; 307; 317; 321; 315; 316; 320; 322	X	-	-
TOTAL DE MUNICÍPIOS:		01				TOTAL GERAL DE NASF	05	00	00

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Fruit Ribeiro de Moura

Secretária de Estado da Saúde

Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur

Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia

Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº. 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010

Telefax: 3201 4264 – 3201 4265 – 3201 4268

Email: cib@saude.go.gov.br comissabipartite@gmail.com

AW